

第 187/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2009

就判給澳馬建築工程有限公司執行之「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第212/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$446,868,168.00（澳門幣肆億肆仟陸佰捌拾陸萬捌仟壹佰陸拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第212/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006年.....	\$111,717,042.00
2007年.....	\$74,588,656.50
2008年.....	\$37,226,137.90
2009年.....	\$223,336,331.60

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目8.090.208.05之撥款支付。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏗

第 188/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$917,880.18（澳門幣玖拾壹萬柒仟捌佰捌拾元壹角捌分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十二日

行政長官 何厚鏗

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da «Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia OMAS, Limitada.

Entretanto, por força do progresso de trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2008, mantendo-se o montante global de \$ 446 868 168,00 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2008, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 111 717 042,00
Ano 2007	\$ 74 588 656,50
Ano 2008	\$ 37 226 137,90
Ano 2009	\$ 223 336 331,60

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 8.090.208.05 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 917 880,18 (novecentas e dezassete mil, oitocentas e oitenta patacas e dezoito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.